



Em 20 / 04 / 11

Presidente

Projeto de Lei nº 03 / 2011.

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E
PROPRIETARIOS DA MARINA PORTO
ITACURUÇÁ – A.M.O.M.A.P.I".**

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETARIOS DA MARINA PORTO ITACURUÇÁ – A.M.O.M.A.P.I, inscrita no CNPJ nº 11.870.107/0001-07, com sede na Alameda do Sol Nascente, lojas 03 e 04, Marina Porto Itacuruçá – Itacuruçá – Mangaratiba.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade mencionada no *caput*, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 20 de abril de 2011.


Gustavo Adolpho da Rocha Busse

Vereador-autor



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Vereador Gustavo A. R. Busse



Justificativa:

Esta medida mais do que justa, se faz necessária para que a referida Associação se beneficie da legislação em vigor já que não exerce atividades com fim lucrativos, tratando exclusivamente dos interesses dos moradores e proprietários da Marina Porto Itacuruçá.